



CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS

LEI Nº 6.380

Declara de Utilidade Pública o Grupo
Escoteiro Humaitá – Sul.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI.

Art. 1º É declarado de Utilidade Pública o Grupo Escoteiro Humaitá – Sul, nos termos da Lei Municipal 1.804, de 09 de janeiro de 1970.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 24 de agosto de 2016.

Vereador Ademar Ornel
Presidente

Registre-se e publique-se.

Vereador Ricardo Santos
1º Secretário

